



Despacho

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 6990/2013, de 21 de maio de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio de 2013, nos termos do artigo 189.º do Código Civil e do artigo 31.º da Lei-Quadro das Fundações, Lei 24/2012, de 9 de julho, e com os fundamentos constantes da informação DAJD/909/2013 que faz parte integrante do processo administrativo n.º 13/DAJD/2013 -SGPCM, autorizo a alteração estatutária proposta pelos órgãos próprios da **Fundação Betânia**.

Contudo, a fundação deverá aperfeiçoar a redação da alínea b) do artigo 15.º tal como referido no ponto III do n.º 2 da informação acima indicada.

O Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares